

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 108/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 108/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE E FERNANDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERNANDES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.745.740/0001-34, com sede na Quadra 01, Varandas Residencial I Plaza 03 Bloco M, Apt. 203, Ypiranga, Valparaíso de Goiás – GO, por seu advogado-sócio Wellington Fernandes da Silva, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO 61.016, no CPF/MF sob o n.º 033.708.971-05, doravante denominada **CONTRATADA**, realiza-se a presente **RESCISÃO** do Contrato n. 108/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

1.1. Com amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido, a partir da data de assinatura do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Contrato n. 108/2021 celebrado 01 de julho de 2021, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em procedimento de concessão de outorga do serviço de radiodifusão sonora educativa da UniRV- Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão contratual acontece em razão da impossibilidade de cumprimento do objeto contratual pelos motivos apresentados nos documentos anexados ao Processo n. 1973/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

3.1. Não existindo pendências atuais e/ou futuras a serem exigidas por nenhuma das partes contratantes, dando por quitada todas as obrigações. Por meio deste instrumento, as partes promovem a recíproca quitação de todos os direitos e ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância

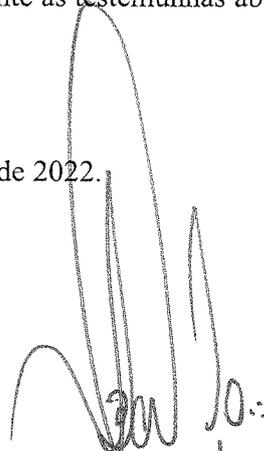
ou tribunal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 18 de maio de 2022.



UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

FERNANDES SILVA SOCIEDDE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 158 805 98 8 02

Nome: _____
CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AE1B-9FB9-7CE2-5009> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE1B-9FB9-7CE2-5009



Hash do Documento

0AD82399A5CE4E168E45C15232DD0B5B6BD5F86999C20FA3F81F04FAC3DD7CAF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

Wellington Fernandes Da Silva (Signatário) - 033.708.971-05 em
18/05/2022 17:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



